# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- OBJETO:

Contratação de assinatura de serviço de armazenamento e gestão de dados em nuvem, plano Google AI Plus (2 TB), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

| Nº | ITEM | UNID MEDIDA | QTDE | MÉDIA VALOR UNIT | MÉDIAVALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Armazenamento e gestão de dados em nuvem, plano Google AI Plus (2 TB), pelo período de 01 (um) ano. | UNID | 1 | R$ 424,90 | R$ 424,90 |
| | | TOTAL | 1 | TOTAL | R$ 424,90 |

## 2- VALOR ESTIMADO:

O valor estimado segue a tabela vigente divulgada no site da google, fornecendo opções de pagamento de valores mensais ou anuais. Para maior conveniência pública, facilidade contábil e o valor não ser tão alto, justifica-se o pagamento anual, o valor global é de R$ 599,88 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **com 30% de desconto no primeiro ano** fica o valor de R$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

## 3- JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás necessita de solução robusta para o backup de documentos oficiais, processos legislativos digitais e arquivos de mídia (fotos e vídeos das sessões), garantindo a integridade e disponibilidade da informação.

## 4- MODALIDADE CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou contratação de produto ou serviço que detenha características de exclusividade (ecossistema proprietário Google) ou por inviabilidade de competição decorrente da necessidade de padronização tecnológica.

**Natureza Singular:** A singularidade não reside no armazenamento em si, mas na **interoperabilidade exclusiva** com as contas já ativas da Câmara, sendo a Google a única fornecedora capaz de expandir o espaço de armazenamento de suas próprias ferramentas de forma nativa e integrada.



ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO GONCALVES DO PRADO EM 11/09/2026 ÀS 16:07:04.

A escolha pelo ecossistema Google justifica-se pela **padronização**: a instituição já utiliza as ferramentas de produtividade da plataforma, e a migração para outro player geraria custos de transição, riscos de perda de metadados e necessidade de novo treinamento. Trata-se de expansão de ecossistema tecnológico já existente (padronização), seguindo a preferência já institucionalizada e que está em pleno funcionamento, prezando-se pela continuidade do serviço público.

O interesse público reside na **economicidade e eficiência**: o valor proposto (aproveitando a oferta promocional de 30% de desconto no primeiro ano) apresenta o melhor custo-benefício do mercado para a volumetria de 2 TB, com alta disponibilidade (SLA) e segurança de nível empresarial.

**5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente nos termos da Lei 14.133/2021, observada a vantajosidade econômica.

**6- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:**

O objeto da referida aquisição pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza do fornecedor (empresa estrangeira com representação nacional), deverão ser anexados:

- CNPJ da Google Brasil Internet Ltda;
- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Comprovação de preço, a partir do print da oferta oficial.

**8- DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1 – DA CONTRATANTE (Câmara):**

**a)** Designar um gestor para administrar as contas e o compartilhamento.
**b)** Utilizar o espaço em conformidade com as normas de segurança da informação da Casa.
**c)** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo.

**8.2– DA CONTRATADA**:

**a)** Manter a disponibilidade do serviço.
**b)** Garantir a privacidade dos dados, em conformidade com a LGPD (Lei 13.709/18).
**c)** Fornecer ferramentas de administração do espaço contratado.

## 9- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

## 10- DO PAGAMENTO:

Pela prestação de serviços, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante a emissão da nota de empenho para a ativação/disponibilização da assinatura.

Por se tratar de serviço por assinatura (SaaS), o pagamento poderá ser efetuado via cartão corporativo da Câmara ou empenho para pagamento via boleto/fatura, conforme disponibilidade da plataforma para entes públicos.

Santa Cruz de Goiás, 11 de junho de 2026.

Bruno Gonçalves do Prado
Matrícula nº34
Agente de Contratação

***Bruno Gonçalves do Prado***
***Agente de Contratação***

## 11 - APROVAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista o pedido, as informações prestadas, e considerando a real necessidade, conveniência e oportunidade para contratação constante no termo de referência, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a formalizar a contratação legal, nos termos e forma da Lei nº. 14.133/2021, devendo o processo tramitar conforme rito processual e ditames da Lei n. 14.133/21.

Santa Cruz de Goiás, 11 de junho de 2026.

***Erlane Francisco Rezende Alves***
***Presidente***

**Praça Padre Julião Calzada, N° 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000**
**Fone: (64) 99283 3552**
**Email: camarasantacruz@hotmail.com**
**CNPJ: 03.447.917/0001-27**

Valide a assinatura deste documento em https://camarasantacruzdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 94d632